PEDRO CANÁRIO
fls 07
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 018/94

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES., CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espirito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo' a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES., autorizado conceder Abono aos Servidores deste Legislativo.

Parágrafo Único - O Abono a que se refere o "Caput" deste artigo será de 142% (cento e quarenta e dois por cento) referente ao mês de Dezembro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, ' Estado do Espírito Santo, em 02 de Março de 1994.

MOISÉS BERNARDES RIBON
- PRESIDENTE -

JOSÉ ARNALDO DA FONSECA
- SECRETÁRIO -